

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



LEI Nº 032/2001

Abre ao vigente Orçamento Geral do Município o **Crédito Adicional Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Aracati**, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto ao vigente Orçamento Geral do Município, o **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

02.00	Secretaria Municipal de Administração
02.15000000.000	Assistência e Previdência
02.15820000.000	Previdência
02.15824920.000	Previdência Social e Segurados
02.15824922.006	Funcionamento Fundo Municipal Seg. Soc. Dos Serv. Públicos
4120	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Art. 3º - O crédito aberto no artigo primeiro, correrá à conta dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada:

02.00	Secretaria Municipal de Administração
02.15000000.000	Assistência e Previdência
02.15820000.000	Previdência
02.15824920.000	Previdência Social e Segurados
02.15824922.006	Funcionamento Fundo Municipal Seg. Soc. Dos Serv. Públicos
3250	Transferências e pessoas..... R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 20 dias do mês de março do ano de 2001.

José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal